



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

004/2022

Processo Administrativo: 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 009/2022

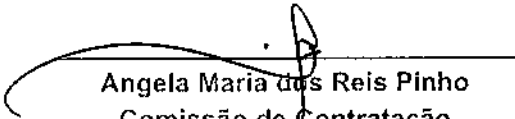
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETIVO:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data
de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 11 de janeiro de
2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de janeiro de 2022.

Ao Sr. MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Sortinê Costa Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cop: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93358	Escavação manual de valas	m³	150,00
1.2	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	650,00
		Tubo pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	100,00
1.4	83450	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m,dim.int.=0.60x0.60x0.80m	unid.	9,00
1.5	83447	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciço esp.= 0,12m, dim.int.= 0.40x0.40x0.60m, inclusive com tampa	unid.	5,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

3. A justificativa para referida decorre da iminente necessidade de reparos e manutenções nas redes de esgoto do município, haja vista as fortes chuvas terem agravado ainda mais os sistemas de esgoto, ocasionando diversos transtornos incorrendo, portanto, na realização de um processo célere e eficiente. Acém visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



cumpre salientar que, em razão da complexidade executiva de serem realizadas e fiscalizadas, é preciso conhecimentos técnicos específicos para efetividade da prestação do serviço. Com propósito de dar continuidade à conservação e promoção de melhorias, a fim de evitar acidentes e doenças ocasionadas pela não reparação.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos do município.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: 08h00 às 17h:00
- c) Periodicidade dos serviços: Diário

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Santaluz - BA, 05 de janeiro de 2022.

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de janeiro de 2022.

**Ao Sr. SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos)**

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento De Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

A justificativa para referida decorre da iminente necessidade de reparos e manutenções nas redes de esgoto do município, haja vista as fortes chuvas terem agravado ainda mais os sistemas de esgoto, ocasionando diversos transtornos, incorrendo, portanto, na realização de um processo célere e eficiente. Ademais, cumpre salientar que, em razão da complexidade executiva de serem realizadas e fiscalizadas, é preciso conhecimentos técnicos específicos para efetividade da prestação do serviço. Com propósito de dar continuidade à conservação e promoção de melhorias, a fim de evitar acidentes e doenças ocasionadas pela não reparação

Indicamos a empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.068.766/0001-94 no valor total de R\$ 100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos)

Em razão de o montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Exmo. Sr.

Arismário Barbosa Júnior

DD. Prefeito Municipal de Santaluz

Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VALOR

109.948,13

OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

Agente Financeiro: Prefeitura Municipal de Santaluz-BA

Localização: Sede e Povoados

Tipo de Serviço: REDE DE ESGOTO

Item	Discriminação dos Serviços	Peso	Valor	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
		%	Serviços (R\$)	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	12,86	14.142,03	3.535,51	25	4.242,61	30	3.535,51	25	2.828,41	20
1.2	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	75,53	83.047,86	20.761,96	25	24.914,36	30	20.761,96	25	16.609,57	20
1.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	5,76	6.334,39	1.900,32	30	1.583,60	25	1.266,88	20	1.583,60	25
1.4	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 COM TAMPA	4,55	5.001,29	1.250,32	25	1.500,39	30	1.250,32	25	1.000,26	20
1.5	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA	1,29	1.422,57	426,77	30	355,64	25	284,51	20	355,64	25
VALOR GLOBAL		100,00	109.948,13	27.874,88	25,35%	32.596,59	29,65%	27.099,19	24,65%	22.377,47	20,35%
ACUMULADO			109.948,13	27.874,88	25,35%	60.471,47	55,00%	87.570,66	79,65%	109.948,13	100,00%



Eng.º Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
Crea-BA nº: 0517535149



Estado da Bahia
PREFEITURA DE SANTA LUZ - BA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTA



OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

BASE DE PREÇO
SINAPI BA DES: JUL/2021
BDI: 26,84%

PLANILHA DE SERVIÇOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	unid.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	150,00	94,28	14.142,03
1.2	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af 12/2015	m	650,00	127,77	83.047,86
1.3	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	100,00	63,34	6.334,39
1.4	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 COM TAMPA	unid.	9,00	555,70	5.001,29
1.5	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA	unid.	5,00	284,51	1.422,57
TOTAL:						109.948,13

(CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR - PROPONENTE / TOMADOR
- PREFEITURA DE SANTALUZ - BA

OBJETO
REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO | **DESONERAÇÃO**
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,43%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,50%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,94%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	7,00%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,76%	OK	20,76%	24,18%	26,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,84%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTALUZ-BA

Local

Responsável Técnico
Nome: ANDERSON DOS SANTOS BISPO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051753514-9
ART/RRT:

04 de janeiro de 2022

Data

Responsável Tomador
Nome: ARTISMARIO BARBOSA JUNIOR
Cargo: PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Reparo e Manutenção da rede de esgoto

SANTALUZ – BAHIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação descreve, esclarece e complementa os atos de recuperação de redes de esgoto, situada na sede do município de Santaluz - Bahia.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.

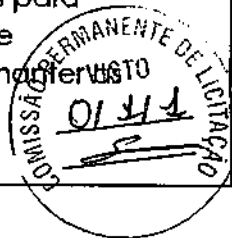
Após a remoção do paralelepípedo serão efetuadas valas nas dimensões de 80x80x62cm e 40x40x50cm para execução para caixa de passagem e de 36100x40x70cm para implantação da tubulação. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

2.2 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100.

Será instalado um tubo de PVC de diâmetro 100mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 100 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.3 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150.

Será instalado um tubo de PVC de diâmetro 150mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.4 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015.

Será instalado um tubo de concreto de diâmetro 200mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.5 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015.

Será instalado um tubo de concreto de diâmetro 200mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



A tampa será em concreto armado $fck = 13,5$ Mpa, tendo como dimensões de oitenta por oitenta centímetros com espaçamento das ferragens de 8.0 CA50 de doze centímetros.

2.9 REASSENTAMENTOS DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 10 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.

A princípio será feita a retirada cuidadosa de todos os paralelepípedos na área de intervenção, tomando-se o cuidado de armazená-los em local seguro afim de garantir o seu reassentamento. O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção. Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras; molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, consequentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada; A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto; A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

3. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO BÁSICO

Reparo e Manutenção da rede de esgoto, no município de Santaluz-Ba.

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação e manutenção da rede de esgoto, no município de Santaluz-Bahia, descritos neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As obras/serviço de construção, objetos deste certame, advirão conforme Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias.

Como descrito no objetivo do presente projeto básico, trata-se da seguinte meta a ser executada:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Reparo e Manutenção da rede de esgoto
SANTALUZ - BAHIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação descreve, esclarece e complementa os atos de recuperação de redes de esgoto, situada na sede do município de Santaluz - Bahia.

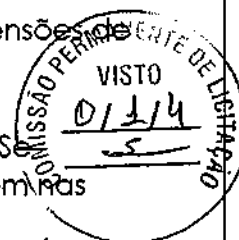
2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.

Após a remoção do paralelepípedo serão efetuadas valas nas dimensões de 80x80x62cm e 40x40x50cm para execução para caixa de passagem e de 36100x40x70cm para implantação da tubulação. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

2.2 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100.


Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
C.R.C. - BA nº 051.753516-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Será instalado um tubo de PVC de diâmetro 100mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 100 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.3 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150.

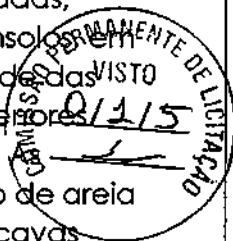
Será instalado um tubo de PVC de diâmetro 150mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.4 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015.

Será instalado um tubo de concreto de diâmetro 200mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser

Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil

CREA-BA nº 051753514-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.5 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015.

Será instalado um tubo de concreto de diâmetro 200mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

2.6 Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015.

Será instalado um tubo de concreto de diâmetro 200mm serão utilizados para alimentação da rede de esgoto, especificação conforme necessidade de manutenção. As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações horizontais com diâmetros nominais iguais ou menores que DN 150 devem ser instaladas com declividade mínima de 1% (esgoto). As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

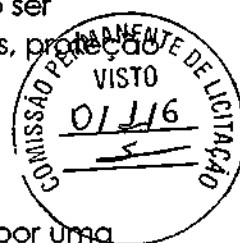
2.7 CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA.

O fundo que corresponde à fundação da caixa, será constituída por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e $f_{ck} = 13.5$ Mpa.

As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de $\frac{1}{2}$ vez, assentados com argamassa traço T5 (1:4:2 de cimento, areia e arenoso).

Internamente, serão chapiscadas com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço T5. O fundo

Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso. Este enchimento será executado com argamassa traço T3 (1:3 de cimento e areia + VEDACIT).

A tampa será em concreto armado $fck = 13,5$ Mpa, tendo como dimensões de quarenta por quarenta centímetros com espaçamento das ferragens de 8.0 CA50 de doze centímetros.

2.8 CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 COM TAMPA.

O fundo que corresponde à fundação da caixa, será constituída por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e $fck = 13,5$ Mpa.

As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de $\frac{1}{2}$ vez, assentados com argamassa traço T5 (1:4:2 de cimento, areia e arenoso).

Internamente, serão chapiscadas com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço T5. O fundo terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso. Este enchimento será executado com argamassa traço T3 (1:3 de cimento e areia + VEDACIT).

A tampa será em concreto armado $fck = 13,5$ Mpa, tendo como dimensões de oitenta por oitenta centímetros com espaçamento das ferragens de 8.0 CA50 de doze centímetros.

2.9 REASSENTAMENTOS DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 10 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.

A princípio será feita a retirada cuidadosa de todos os paralelepípedos na área de intervenção, tomando-se o cuidado de armazená-los em local seguro a fim de garantir o seu reassentamento. O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção. Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras; molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batida com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, consequentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada; A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto; A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.




Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051753514-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA é de **R\$ 109.948,13 (CENTO E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrecorrível.

4. SUB-CONTRATAÇÃO

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50%.

5. CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

6. VISITA

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA se

Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051753514-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução objeto destes será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

8. PRAZO DE GARANTIA

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA, e que cubram a execução das obras/serviços.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

10.1. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente,
nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou
membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a
Anotação de
Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT,
relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica
e valor significativo da contratação, a saber:

10.1.1. Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015



Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil

CREA-BA nº 051753514-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10.1.2. Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

11.1. Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);

11.2. Cronograma;

11.3. Planilha com todas as composições unitárias

11.4. BDI

11.5. Arquivo digital (CD) da proposta da empresa na extensão .xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise da equipe técnica.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

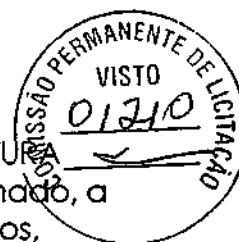
Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, que deverá, obrigatoriamente, efetuar-se no valor mínimo de até 1% (um por cento) - R\$ 1.099,48 (Mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) - admitidas quaisquer das modalidades previstas, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser compor o envelope de habilitação;

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Será vencedora a Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e estar condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para



Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

15. RELATÓRIOS

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO.

SANTALUZ - BA, 04 de janeiro de 2022.


Anderson dos Santos Bispo
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051753514-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de janeiro de 2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras



OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

		PLANILHA DE SERVIÇOS				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	150,00	90,68	13.602,39
1.3	95567/SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	650,00	122,89	79.878,89
1.4	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100,00	60,93	6.092,68
1.5	83450	CAIXA DE PASSAGEM 0,60X0,60X0,80 COM TAMPA	UNID.	9,00	534,49	4.810,45
1.6	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60 COM TAMPA	UNID.	5,00	273,66	1.368,29
TOTAL:						105.752,70

(Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

VALIDADE: 90 DIAS

Retirolândia/BA, 07 de Janeiro de 2022.

BASE DE PREÇO
SINAPI BA DES: JUL/2021
BDI: 26,84%

Wilas dos Santos Andrade
RET EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.888.801/0001-59
WILAS DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 030.808.355-57
REPRESENTANTE LEGAL

05.888.801/0001-59
RET EMPREENDIMENTO EIRELI
 Rua Miguel Passarinho, 08 - Centro
 CEP: 45740-007 - Retirolândia - BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.888.801/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RET EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RET SERVICE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.89-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.89-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MIGUEL PASSARINHO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RETSERVICOS10@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8113-3411/ (75) 8132-2529
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 10:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.888.801/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RET EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R MIGUEL PASSARINHO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RETSERVICOS10@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8113-3411/ (75) 8132-2529
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 10:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de janeiro de 2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras



OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO
BASE DE PREÇO
**SINAPI BA DES:
JUL/2021**
BDI: 26,84%

PLANILHA DE SERVIÇOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	150,00	89,20	13.379,40
1.3	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	650,00	120,88	78.569,40
1.4	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	100,00	59,93	5.992,80
1.5	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 COM TAMPA	unid.	9,00	525,73	4.731,59
1.6	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA	unid.	5,00	269,17	1.345,86
TOTAL:						104.019,05

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 104.019,05
(CENTO E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Monte Santo-BA, 07 de Janeiro de 2022.


GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
Cnpj nº 38.420.200/0001-76
GISELE ALMEIDA SALGADO OLIVEIRA
CPF nº 052.028.705-31

38.420.200/0001-76
GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
Rua Coronel João Cordeiro, SN
Alto São Francisco - CEP 48.800-000
MONTE SANTO - BAHIA



(71) 99170-3923
(75) 99978-9852

contato@gpbellaengenharia.com.br

Rua Coronel João Cordeiro, SN,
Alto São Francisco, Monte Santo-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.420.200/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CORONEL JOAO CORDEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA
-------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOCONTADORBA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8163-4142
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

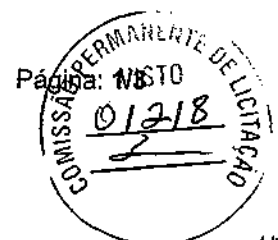
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:08:06 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.420.200/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GISELE A S OLIVEIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CORONEL JOAO CORDEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MONTE SANTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOCONTADORBA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8163-4142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.420.200/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
NOME EMPRESARIAL GISELE A S OLIVEIRA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL JOAO CORDEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRNCISCO	MUNICÍPIO MONTE SANTO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOCONTADORBA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8163-4142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de janeiro de 2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras





OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO
VALIDADE: 90 DIAS

BASE DE PREÇO
SINAPI BA DES: JUL/2021
BDI: 26,84%

PLANILHA DE SERVIÇOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	unid.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	150,00	85,93	12.888,82
1.3	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	650,00	116,44	75.688,52
1.4	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	100,00	57,73	5.773,06
1.5	02798/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	unid.	9,00	506,46	4.558,10
1.6	02794/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	unid.	5,00	259,30	1.296,51
TOTAL:						100.205,02

(CEM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Retirolândia - BA, 07 de Janeiro de 2022.

Saulo Cantone de Souza
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL

06.068.766/0001-94
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES - EIRELI
Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro CEP 48750-000
Retirolândia - BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A 3 X SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 108 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8154-4303/ (75) 3263-2253
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 09:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.768/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Serviços de apoio à educação, exceto caixas escolares
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 108 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 8154-4303/ (75) 3263-2253
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 09:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA GETÚLIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 048.610.735-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1455186805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada no CONJUNTO CAJAZEIRA, SN, CASA, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203891664, com sede na Rua Presidente Medici, 395, A, Centro, Retirolândia, BA, CEP 48.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.068.766/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente transformação com alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia JUCILENE MOTA DOS SANTOS detentora de 125.000 (Cento e Vinte e Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JUCILENE MOTA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, da seguinte forma: Neste ato e em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio.

Parágrafo único: Em decorrência da saída dos sócios, da transferência e aumento do capital social este fica assim distribuído:

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA: Com R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

OBJETO SOCIAL

Jucilene Mota dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196982080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa tem por objeto social:

TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL OBRAS DE FUNDAÇÕES LOCAÇÃO DE CAMINHOS, SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

- 4924800 – Transporte escolar;
- 0161003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 2330302 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 3600602 – Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos;

Lucilene Costa dos Santos

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE TRANSFORMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4399103 – Obras de alvenaria;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4923002 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Guilene Costa dos Santos

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

- 7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 – Atividades paisagísticas;
- 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550302 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 9001902 – Produção musical;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo e consolidação contratual da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na TRAVESSA GETÚLIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir e consolidar uma empresa individual de

Equilene Costa dos Santos

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

responsabilidade limitada de natureza Empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Possui sede e domicílio na RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2003 data do ato constitutivo, O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto social:

TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL OBRAS DE FUNDAÇÕES LOCAÇÃO DE CAMINHOES, SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E

Lucilene Costa dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

FERROVIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM
DOMICÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE
PINTURA EM EDIFÍCIOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

- 4924800 – Transporte escolar;
- 0161003 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 2330302 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 3600602 – Distribuição de água por caminhões;
- 3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299599 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329104 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

Qualene Mota do Santo



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

- 4330402 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330403 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4399103 – Obras de alvenaria;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4923002 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711000 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130300 – Atividades paisagísticas;
- 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550302 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 9001902 – Produção musical;

Luciene Costa dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	VALORES
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA	100%	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa individual será exercida pela titular, o Sr. SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular da Empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

Guilene Costa dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
06.068.766/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Cidade de RETIROLÂNDIA – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em via única de igual forma e teor.

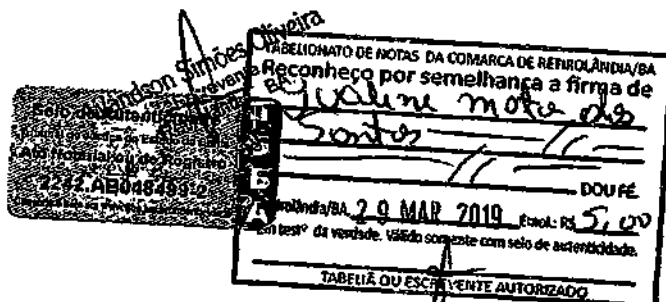
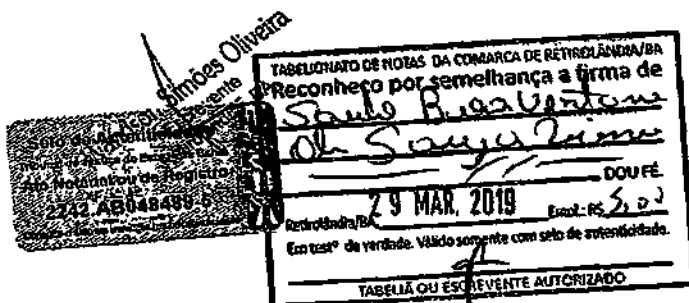
RETIROLÂNDIA – BA, 11 de Março de 2019.

Tabelionato de Notas
e de Protesto
RETIROLÂNDIA - BA

Saulo Boaventura de Souza Lima
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA

Tabelionato de Notas
e de Protesto
RETIROLÂNDIA - BA

Jucilene Mota dos Santos
JUCILENE MOTA DOS SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019
Protocolo 196962080 de 08/04/2019
Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103575592471803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



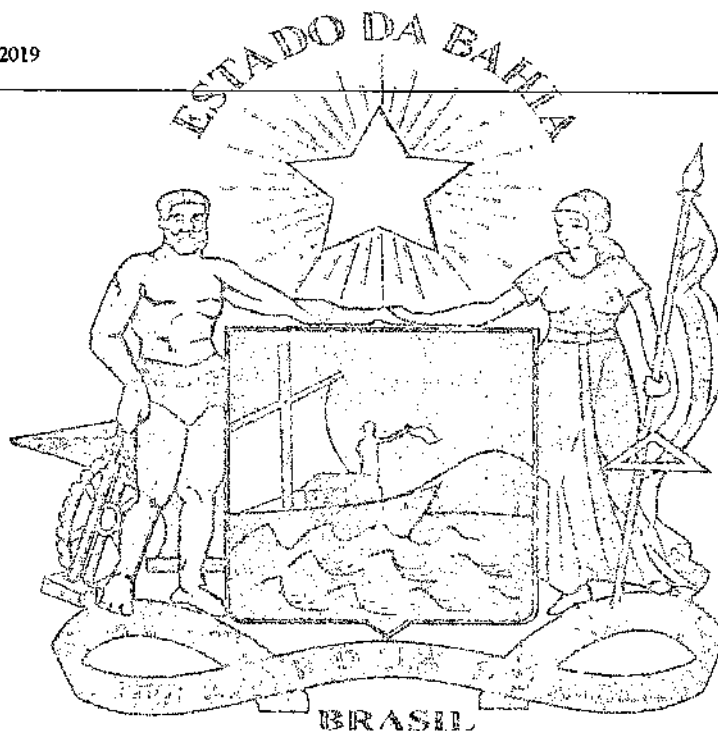
196962080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	196962080 - 08/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600379510
CNPJ 06.068.766/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600379510 em 08/04/2019

Protocolo 196962080 de 08/04/2019

Nome da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600379510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103575592471803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/04/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 10:48:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59412802201059550562-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd2e16a04a59cd70b8f36d85cfad26ab0c937ddc3cd36923a9ebc10d3ff713
51cce0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb65fa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Retirolândia
Secretaria Municipal de Finanças
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177
CENTRO - RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000273/2021.E

Nome/Razão Social: **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **A 3 X SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **340713** CPF/CNPJ: **06.068.766/0001-94**
Endereço: **RUA RUY BARBOSA, 108A**
CENTRO RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

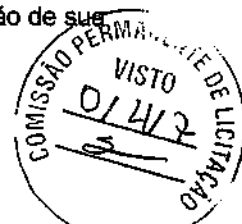
Código de controle desta certidão: **9600006576661000009422090000273202112280**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://retirolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impresso em 30/12/2021 às 09:04:58



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215391265

RAZÃO SOCIAL SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063.063.645 - BAIXADO	CNPJ 06.068.766/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:32 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **0D59.78D7.221C.1962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.068.766/0001-94

Razão Social: SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI

Endereço: RUA RUY BARBOSA 108 A / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121802142733067277

Informação obtida em 30/12/2021 09:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Certidão nº: 58061238/2021

Expedição: 30/12/2021, às 09:07:06

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.068.766/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





16/12/2021

005359481

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005359481**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, portador do CNPJ: 06.068.766/0001-94, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, 108A, CENTRO, CEP: 48750-000, Retirolândia - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005359481

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL, número 006 (seis), 20 (vinte) páginas numeradas eletronicamente do número 01 ao número 20 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte acima identificado entre o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Pazro Social..... : SICALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
Endereço : RUA RUY BARBOSA, 108, A
Cidade : RETIROLANDIA - BA
Bairro : CENTRO CEP: 46750-000
CNPJ : 06.962.766/0001-94
Inscr. Estadual :
Órgão de inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
No. da Inscrição : 29600279510, em 07 de janeiro de 2024.

RETIROLANDIA - BA, 01 DE JANEIRO de 2020.

Saulo Pereira da Silva L.
SICALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
SAULO COAVENTURA DE SOUZA LIMA

KASSIO ARAUJO DE LIMA
CRC-BA 023709
CPF - 986.951.923-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/008 96-6

O presente documento, por meio eletrônico, foi autenticado e registrado em nome do(a) signatário(a) com a finalidade de comprovar a veracidade das informações e dados nele contidos.

Assinado eletronicamente por: *(Assinatura)*
Assinado eletronicamente por: *(Assinatura)*



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-1
Data: 22/06/2021 10:59:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54220-57QA;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	DESCRIÇÃO	PROPOSTA	COTA DEFINIDA	COTA CANCELADA	TOTAL
07/03/20	00015	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	201.820,980
02/04/20	00016	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	201.820,980
03/04/20	00017	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00018	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00019	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00020	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00021	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00022	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00023	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00024	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00025	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00026	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00027	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00028	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00029	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00030	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00031	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00032	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00033	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00034	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00035	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00036	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00037	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00038	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00039	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00040	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00041	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00042	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00043	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00044	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00045	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00046	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00047	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00048	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00049	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00050	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00051	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00052	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00053	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00054	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00055	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00056	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00057	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00058	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00059	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00060	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00061	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00062	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00063	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00064	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00065	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00066	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00067	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00068	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00069	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00070	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00071	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00072	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00073	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00074	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00075	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00076	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00077	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00078	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00079	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00080	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00081	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00082	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00083	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00084	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00085	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00086	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00087	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00088	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00089	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00090	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00091	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00092	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00093	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00094	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00095	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00096	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00097	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00098	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00099	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060
03/04/20	00100	VALOR DE DESPESAS DE JUIZAMENTO	00000	00000	177.060

V.A. CONSULTA / MATERIAIS SECRETARIA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 894122082194750775842
Data: 22/06/2021 10:59:10
Valor Total do Ator: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALRS4221-HJVF

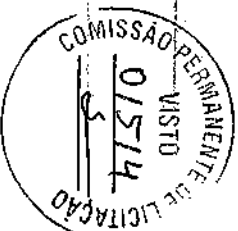


CNPJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Dutra, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5094 - cartorio@azavedobastos.pb.br
https://azavedobastos.pb.br

Valter Azavêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



DATA	LOCALIZADO	INTERVALO	TOMTA ORIGINARIA	CÓDIGO VERIFICADORA	VALOR
02/02/20	00001	TERÇA DE SERVIÇOS DE NOT. 0000077	00001	00001	201.940,810
02/02/20	00002	TOMTA DE SERVIÇOS DE NOT. 0000077	00002	00002	201.940,810
02/02/20	00003	PA. FOLIA COM. 01/2020	00003	00003	150,900
02/02/20	00004	PA. FOLIA COM. 01/2020	00004	00004	150,900
02/02/20	00005	PA. FOLIA COM. 01/2020	00005	00005	1.298,400
02/02/20	00006	PA. FOLIA COM. 01/2020	00006	00006	1.298,400
02/02/20	00007	PA. FOLIA COM. 01/2020	00007	00007	50,500
02/02/20	00008	PA. FOLIA COM. 01/2020	00008	00008	50,500
02/02/20	00009	PA. FOLIA COM. 01/2020	00009	00009	272,400
02/02/20	00010	PA. FOLIA COM. 01/2020	00010	00010	272,400
02/02/20	00011	PA. FOLIA COM. 01/2020	00011	00011	2.616,200
02/02/20	00012	PA. FOLIA COM. 01/2020	00012	00012	2.616,200
02/02/20	00013	PA. FOLIA COM. 01/2020	00013	00013	32,600
02/02/20	00014	PA. FOLIA COM. 01/2020	00014	00014	32,600
02/02/20	00015	PA. FOLIA COM. 01/2020	00015	00015	343,300
02/02/20	00016	PA. FOLIA COM. 01/2020	00016	00016	343,300
02/02/20	00017	PA. FOLIA COM. 01/2020	00017	00017	282,000
02/02/20	00018	PA. FOLIA COM. 01/2020	00018	00018	282,000
02/02/20	00019	PA. FOLIA COM. 01/2020	00019	00019	204,400
02/02/20	00020	PA. FOLIA COM. 01/2020	00020	00020	204,400
02/02/20	00021	PA. FOLIA COM. 01/2020	00021	00021	204,400
02/02/20	00022	PA. FOLIA COM. 01/2020	00022	00022	204,400
02/02/20	00023	PA. FOLIA COM. 01/2020	00023	00023	204,400
02/02/20	00024	PA. FOLIA COM. 01/2020	00024	00024	204,400
02/02/20	00025	PA. FOLIA COM. 01/2020	00025	00025	204,400
02/02/20	00026	PA. FOLIA COM. 01/2020	00026	00026	204,400
02/02/20	00027	PA. FOLIA COM. 01/2020	00027	00027	204,400
02/02/20	00028	PA. FOLIA COM. 01/2020	00028	00028	204,400
02/02/20	00029	PA. FOLIA COM. 01/2020	00029	00029	204,400
02/02/20	00030	PA. FOLIA COM. 01/2020	00030	00030	204,400
02/02/20	00031	PA. FOLIA COM. 01/2020	00031	00031	204,400
02/02/20	00032	PA. FOLIA COM. 01/2020	00032	00032	204,400
02/02/20	00033	PA. FOLIA COM. 01/2020	00033	00033	204,400
02/02/20	00034	PA. FOLIA COM. 01/2020	00034	00034	204,400
02/02/20	00035	PA. FOLIA COM. 01/2020	00035	00035	204,400
02/02/20	00036	PA. FOLIA COM. 01/2020	00036	00036	204,400
02/02/20	00037	PA. FOLIA COM. 01/2020	00037	00037	204,400
02/02/20	00038	PA. FOLIA COM. 01/2020	00038	00038	204,400
02/02/20	00039	PA. FOLIA COM. 01/2020	00039	00039	204,400
02/02/20	00040	PA. FOLIA COM. 01/2020	00040	00040	204,400
02/02/20	00041	PA. FOLIA COM. 01/2020	00041	00041	204,400
02/02/20	00042	PA. FOLIA COM. 01/2020	00042	00042	204,400
02/02/20	00043	PA. FOLIA COM. 01/2020	00043	00043	204,400
02/02/20	00044	PA. FOLIA COM. 01/2020	00044	00044	204,400
02/02/20	00045	PA. FOLIA COM. 01/2020	00045	00045	204,400
02/02/20	00046	PA. FOLIA COM. 01/2020	00046	00046	204,400
02/02/20	00047	PA. FOLIA COM. 01/2020	00047	00047	204,400
02/02/20	00048	PA. FOLIA COM. 01/2020	00048	00048	204,400
02/02/20	00049	PA. FOLIA COM. 01/2020	00049	00049	204,400
02/02/20	00050	PA. FOLIA COM. 01/2020	00050	00050	204,400
02/02/20	00051	PA. FOLIA COM. 01/2020	00051	00051	204,400
02/02/20	00052	PA. FOLIA COM. 01/2020	00052	00052	204,400
02/02/20	00053	PA. FOLIA COM. 01/2020	00053	00053	204,400
02/02/20	00054	PA. FOLIA COM. 01/2020	00054	00054	204,400
02/02/20	00055	PA. FOLIA COM. 01/2020	00055	00055	204,400
02/02/20	00056	PA. FOLIA COM. 01/2020	00056	00056	204,400
02/02/20	00057	PA. FOLIA COM. 01/2020	00057	00057	204,400
02/02/20	00058	PA. FOLIA COM. 01/2020	00058	00058	204,400
02/02/20	00059	PA. FOLIA COM. 01/2020	00059	00059	204,400
02/02/20	00060	PA. FOLIA COM. 01/2020	00060	00060	204,400
02/02/20	00061	PA. FOLIA COM. 01/2020	00061	00061	204,400
02/02/20	00062	PA. FOLIA COM. 01/2020	00062	00062	204,400
02/02/20	00063	PA. FOLIA COM. 01/2020	00063	00063	204,400
02/02/20	00064	PA. FOLIA COM. 01/2020	00064	00064	204,400
02/02/20	00065	PA. FOLIA COM. 01/2020	00065	00065	204,400
02/02/20	00066	PA. FOLIA COM. 01/2020	00066	00066	204,400
02/02/20	00067	PA. FOLIA COM. 01/2020	00067	00067	204,400
02/02/20	00068	PA. FOLIA COM. 01/2020	00068	00068	204,400
02/02/20	00069	PA. FOLIA COM. 01/2020	00069	00069	204,400
02/02/20	00070	PA. FOLIA COM. 01/2020	00070	00070	204,400
02/02/20	00071	PA. FOLIA COM. 01/2020	00071	00071	204,400
02/02/20	00072	PA. FOLIA COM. 01/2020	00072	00072	204,400
02/02/20	00073	PA. FOLIA COM. 01/2020	00073	00073	204,400
02/02/20	00074	PA. FOLIA COM. 01/2020	00074	00074	204,400
02/02/20	00075	PA. FOLIA COM. 01/2020	00075	00075	204,400
02/02/20	00076	PA. FOLIA COM. 01/2020	00076	00076	204,400
02/02/20	00077	PA. FOLIA COM. 01/2020	00077	00077	204,400
02/02/20	00078	PA. FOLIA COM. 01/2020	00078	00078	204,400
02/02/20	00079	PA. FOLIA COM. 01/2020	00079	00079	204,400
02/02/20	00080	PA. FOLIA COM. 01/2020	00080	00080	204,400
02/02/20	00081	PA. FOLIA COM. 01/2020	00081	00081	204,400
02/02/20	00082	PA. FOLIA COM. 01/2020	00082	00082	204,400
02/02/20	00083	PA. FOLIA COM. 01/2020	00083	00083	204,400
02/02/20	00084	PA. FOLIA COM. 01/2020	00084	00084	204,400
02/02/20	00085	PA. FOLIA COM. 01/2020	00085	00085	204,400
02/02/20	00086	PA. FOLIA COM. 01/2020	00086	00086	204,400
02/02/20	00087	PA. FOLIA COM. 01/2020	00087	00087	204,400
02/02/20	00088	PA. FOLIA COM. 01/2020	00088	00088	204,400
02/02/20	00089	PA. FOLIA COM. 01/2020	00089	00089	204,400
02/02/20	00090	PA. FOLIA COM. 01/2020	00090	00090	204,400
02/02/20	00091	PA. FOLIA COM. 01/2020	00091	00091	204,400
02/02/20	00092	PA. FOLIA COM. 01/2020	00092	00092	204,400
02/02/20	00093	PA. FOLIA COM. 01/2020	00093	00093	204,400
02/02/20	00094	PA. FOLIA COM. 01/2020	00094	00094	204,400
02/02/20	00095	PA. FOLIA COM. 01/2020	00095	00095	204,400
02/02/20	00096	PA. FOLIA COM. 01/2020	00096	00096	204,400
02/02/20	00097	PA. FOLIA COM. 01/2020	00097	00097	204,400
02/02/20	00098	PA. FOLIA COM. 01/2020	00098	00098	204,400
02/02/20	00099	PA. FOLIA COM. 01/2020	00099	00099	204,400
02/02/20	00100	PA. FOLIA COM. 01/2020	00100	00100	204,400

V. A. CONTABIL / MATERIAL CONTABIL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-3
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALRS422Z-D8GU



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



DIÁRIO DO PIS DE MARÇO DE 2020
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Pág.: 04

DATA	LANÇAMENTO	DESCRIÇÃO	CODIGO MODALIDADE	CODIGO COMPETENCIA	VALOR
02/03/20	00011	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00001	00001	220.632,370
02/03/20	00002	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00002	00002	200.592,616
02/03/20	00003	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00003	00003	556.460
02/03/20	00004	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00004	00004	306.466
02/03/20	00005	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00005	00005	52.072
02/03/20	00006	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00006	00006	62.072
02/03/20	00007	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00007	00007	720.070
02/03/20	00008	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00008	00008	705.070
02/03/20	00009	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00009	00009	272.070
02/03/20	00010	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00010	00010	272.070
02/03/20	00011	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00011	00011	1.175.776
02/03/20	00012	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00012	00012	32.070
02/03/20	00013	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00013	00013	479.320
02/03/20	00014	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00014	00014	479.320
02/03/20	00015	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00015	00015	479.320
02/03/20	00016	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00016	00016	479.320
02/03/20	00017	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00017	00017	479.320
02/03/20	00018	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00018	00018	479.320
02/03/20	00019	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00019	00019	479.320
02/03/20	00020	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00020	00020	479.320
02/03/20	00021	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00021	00021	479.320
02/03/20	00022	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00022	00022	479.320
02/03/20	00023	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00023	00023	479.320
02/03/20	00024	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00024	00024	479.320
02/03/20	00025	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00025	00025	479.320
02/03/20	00026	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00026	00026	479.320
02/03/20	00027	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00027	00027	479.320
02/03/20	00028	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00028	00028	479.320
02/03/20	00029	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00029	00029	479.320
02/03/20	00030	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00030	00030	479.320
02/03/20	00031	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00031	00031	479.320
02/03/20	00032	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00032	00032	479.320
02/03/20	00033	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00033	00033	479.320
02/03/20	00034	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00034	00034	479.320
02/03/20	00035	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00035	00035	479.320
02/03/20	00036	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00036	00036	479.320
02/03/20	00037	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00037	00037	479.320
02/03/20	00038	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00038	00038	479.320
02/03/20	00039	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00039	00039	479.320
02/03/20	00040	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00040	00040	479.320
02/03/20	00041	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00041	00041	479.320
02/03/20	00042	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00042	00042	479.320
02/03/20	00043	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00043	00043	479.320
02/03/20	00044	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00044	00044	479.320
02/03/20	00045	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00045	00045	479.320
02/03/20	00046	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00046	00046	479.320
02/03/20	00047	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00047	00047	479.320
02/03/20	00048	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00048	00048	479.320
02/03/20	00049	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00049	00049	479.320
02/03/20	00050	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00050	00050	479.320
02/03/20	00051	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00051	00051	479.320
02/03/20	00052	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00052	00052	479.320
02/03/20	00053	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00053	00053	479.320
02/03/20	00054	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00054	00054	479.320
02/03/20	00055	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00055	00055	479.320
02/03/20	00056	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00056	00056	479.320
02/03/20	00057	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00057	00057	479.320
02/03/20	00058	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00058	00058	479.320
02/03/20	00059	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00059	00059	479.320
02/03/20	00060	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00060	00060	479.320
02/03/20	00061	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00061	00061	479.320
02/03/20	00062	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00062	00062	479.320
02/03/20	00063	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00063	00063	479.320
02/03/20	00064	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00064	00064	479.320
02/03/20	00065	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00065	00065	479.320
02/03/20	00066	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00066	00066	479.320
02/03/20	00067	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00067	00067	479.320
02/03/20	00068	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00068	00068	479.320
02/03/20	00069	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00069	00069	479.320
02/03/20	00070	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00070	00070	479.320
02/03/20	00071	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00071	00071	479.320
02/03/20	00072	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00072	00072	479.320
02/03/20	00073	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00073	00073	479.320
02/03/20	00074	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00074	00074	479.320
02/03/20	00075	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00075	00075	479.320
02/03/20	00076	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00076	00076	479.320
02/03/20	00077	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00077	00077	479.320
02/03/20	00078	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00078	00078	479.320
02/03/20	00079	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00079	00079	479.320
02/03/20	00080	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00080	00080	479.320
02/03/20	00081	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00081	00081	479.320
02/03/20	00082	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00082	00082	479.320
02/03/20	00083	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00083	00083	479.320
02/03/20	00084	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00084	00084	479.320
02/03/20	00085	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00085	00085	479.320
02/03/20	00086	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00086	00086	479.320
02/03/20	00087	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00087	00087	479.320
02/03/20	00088	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00088	00088	479.320
02/03/20	00089	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00089	00089	479.320
02/03/20	00090	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00090	00090	479.320
02/03/20	00091	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00091	00091	479.320
02/03/20	00092	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00092	00092	479.320
02/03/20	00093	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00093	00093	479.320
02/03/20	00094	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00094	00094	479.320
02/03/20	00095	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00095	00095	479.320
02/03/20	00096	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00096	00096	479.320
02/03/20	00097	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00097	00097	479.320
02/03/20	00098	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00098	00098	479.320
02/03/20	00099	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00099	00099	479.320
02/03/20	00100	TRIBUTOS DE SERVIÇOS DE - 0000076	00100	00100	479.320

7 A Cartório / Matrícula Cartório



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-4
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do At: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALRS4223-JOWV;

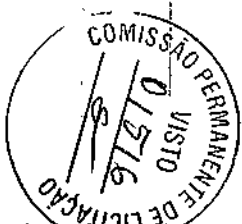


CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

Autenticação Digital Códig
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C

ALR54224-GQMS;



DNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>

Valdeci Aguiar de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO

Página: 06

DATA	LAJEAMENTO	ENDEREÇO	CORRETOREIA	CORRETOREIA	VALOR
02/03/20	00001	VENDA DE IMÓVEIS, CT. Nº 1000000	00000	00000	201.513,34
02/03/20	00002	VENDA DE IMÓVEIS, CT. Nº 1000000	00000	00000	201.513,34
02/03/20	00003	PA. FORTES COM. 06/2020	00004	00003	177.400
02/03/20	00004	PA. FORTES COM. 06/2020	00004	00005	221.200
02/03/20	00005	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00005	00005	71.200
02/03/20	00006	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00006	00005	71.200
02/03/20	00007	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00007	00005	71.200
02/03/20	00008	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00008	00005	71.200
02/03/20	00009	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00009	00005	71.200
02/03/20	00010	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00010	00005	71.200
02/03/20	00011	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00011	00005	71.200
02/03/20	00012	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00012	00005	71.200
02/03/20	00013	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00013	00005	71.200
02/03/20	00014	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00014	00005	71.200
02/03/20	00015	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00015	00005	71.200
02/03/20	00016	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00016	00005	71.200
02/03/20	00017	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00017	00005	71.200
02/03/20	00018	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00018	00005	71.200
02/03/20	00019	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00019	00005	71.200
02/03/20	00020	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00020	00005	71.200
02/03/20	00021	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00021	00005	71.200
02/03/20	00022	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00022	00005	71.200
02/03/20	00023	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00023	00005	71.200
02/03/20	00024	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00024	00005	71.200
02/03/20	00025	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00025	00005	71.200
02/03/20	00026	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00026	00005	71.200
02/03/20	00027	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00027	00005	71.200
02/03/20	00028	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00028	00005	71.200
02/03/20	00029	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00029	00005	71.200
02/03/20	00030	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00030	00005	71.200
02/03/20	00031	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00031	00005	71.200
02/03/20	00032	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00032	00005	71.200
02/03/20	00033	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00033	00005	71.200
02/03/20	00034	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00034	00005	71.200
02/03/20	00035	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00035	00005	71.200
02/03/20	00036	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00036	00005	71.200
02/03/20	00037	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00037	00005	71.200
02/03/20	00038	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00038	00005	71.200
02/03/20	00039	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00039	00005	71.200
02/03/20	00040	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00040	00005	71.200
02/03/20	00041	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00041	00005	71.200
02/03/20	00042	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00042	00005	71.200
02/03/20	00043	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00043	00005	71.200
02/03/20	00044	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00044	00005	71.200
02/03/20	00045	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00045	00005	71.200
02/03/20	00046	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00046	00005	71.200
02/03/20	00047	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00047	00005	71.200
02/03/20	00048	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00048	00005	71.200
02/03/20	00049	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00049	00005	71.200
02/03/20	00050	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00050	00005	71.200
02/03/20	00051	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00051	00005	71.200
02/03/20	00052	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00052	00005	71.200
02/03/20	00053	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00053	00005	71.200
02/03/20	00054	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00054	00005	71.200
02/03/20	00055	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00055	00005	71.200
02/03/20	00056	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00056	00005	71.200
02/03/20	00057	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00057	00005	71.200
02/03/20	00058	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00058	00005	71.200
02/03/20	00059	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00059	00005	71.200
02/03/20	00060	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00060	00005	71.200
02/03/20	00061	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00061	00005	71.200
02/03/20	00062	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00062	00005	71.200
02/03/20	00063	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00063	00005	71.200
02/03/20	00064	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00064	00005	71.200
02/03/20	00065	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00065	00005	71.200
02/03/20	00066	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00066	00005	71.200
02/03/20	00067	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00067	00005	71.200
02/03/20	00068	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00068	00005	71.200
02/03/20	00069	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00069	00005	71.200
02/03/20	00070	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00070	00005	71.200
02/03/20	00071	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00071	00005	71.200
02/03/20	00072	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00072	00005	71.200
02/03/20	00073	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00073	00005	71.200
02/03/20	00074	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00074	00005	71.200
02/03/20	00075	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00075	00005	71.200
02/03/20	00076	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00076	00005	71.200
02/03/20	00077	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00077	00005	71.200
02/03/20	00078	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00078	00005	71.200
02/03/20	00079	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00079	00005	71.200
02/03/20	00080	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00080	00005	71.200
02/03/20	00081	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00081	00005	71.200
02/03/20	00082	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00082	00005	71.200
02/03/20	00083	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00083	00005	71.200
02/03/20	00084	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00084	00005	71.200
02/03/20	00085	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00085	00005	71.200
02/03/20	00086	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00086	00005	71.200
02/03/20	00087	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00087	00005	71.200
02/03/20	00088	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00088	00005	71.200
02/03/20	00089	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00089	00005	71.200
02/03/20	00090	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00090	00005	71.200
02/03/20	00091	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00091	00005	71.200
02/03/20	00092	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00092	00005	71.200
02/03/20	00093	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00093	00005	71.200
02/03/20	00094	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00094	00005	71.200
02/03/20	00095	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00095	00005	71.200
02/03/20	00096	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00096	00005	71.200
02/03/20	00097	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00097	00005	71.200
02/03/20	00098	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00098	00005	71.200
02/03/20	00099	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00099	00005	71.200
02/03/20	00100	PA. COM. FUNDIÁRIO, CT. Nº 1000000	00100	00005	71.200

V. A. Gonçalves / Matrícula de Serviço



CARTÓRIO

Confira os dados do site em: <https://azavedobastos.mt.br/documento/58412208219475077584>
 Autenticação Digital Código: 58412208219475077584-6
 Data: 22/06/2021 10:59:11
 Valor Total do Atto: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR64225-ZT11;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
 (51) 3244-5044 - cartorio@azavedobastos.mt.br
 https://azavedobastos.mt.br

Vilmar Azevedo de M. Cavallotti
 TITULAR

TJPB



4.2.1. Case

visi



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

2. A Contribution to the Philosophy of Language

 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-8

Date: 22/06/2021 10:59:11

Valor Total do Ato: R\$ 4,66



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(33) 3244-5404 - contact@azevdoobos.no.br

Valdir Azevedo de Al. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/08/20	00002	VENDA DE SERVIÇOS CF. REC. 1000001	00002	00002	200.000,00
02/08/20	00002	VENDA DE SERVIÇOS CF. REC. 1000001	00002	00002	200.000,00
03/08/20	00003	PD. FÓTS COM. 07/2020	00003	00003	727,00
03/08/20	00003	PD. FÓTS COM. 07/2020	00003	00003	727,00
03/08/20	00004	PD. CONTA TELEFONICA MÊS 07/2020	00004	00004	11,20
03/08/20	00004	PD. CONTA TELEFONICA MÊS 07/2020	00004	00004	11,20
07/08/20	00005	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00005	00005	760,74
07/08/20	00005	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00005	00005	760,74
10/08/20	00006	PD. GRS COM. 07/2020	00006	00006	272,80
10/08/20	00006	PD. GRS COM. 07/2020	00006	00006	272,80
12/08/20	00007	PD. GRS COM. 07/2020	00007	00007	212,00
12/08/20	00007	PD. GRS COM. 07/2020	00007	00007	212,00
14/08/20	00008	PD. CONTA INSTANT	00008	00008	52,00
14/08/20	00008	PD. CONTA INSTANT	00008	00008	52,00
15/08/20	00009	PD. CONTA LIG. ELÉTRICA	00009	00009	479,20
15/08/20	00009	PD. CONTA LIG. ELÉTRICA	00009	00009	479,20
16/08/20	00010	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00010	00010	620,20
16/08/20	00010	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00010	00010	620,20
16/08/20	00011	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00011	00011	613,00
16/08/20	00011	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00011	00011	613,00
16/08/20	00012	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00012	00012	472,80
16/08/20	00012	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00012	00012	472,80
16/08/20	00013	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00013	00013	613,00
16/08/20	00013	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00013	00013	613,00
16/08/20	00014	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00014	00014	113,60
16/08/20	00014	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00014	00014	113,60
16/08/20	00015	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00015	00015	113,60
16/08/20	00015	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00015	00015	113,60
16/08/20	00016	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00016	00016	1.229,45
16/08/20	00016	PD. DOPL. FORNECEDOR PROCTIPAR	00016	00016	1.229,45

V A Contabil / Pastoring Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59412206219475077584-9>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-9
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54228-EQ6T;



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	NUMERO	INTERNO	COD. AREA	COD. CATEG.	VALOR
23/03/72	00013	UNIA DA INTERIA EM AF. 00004	00043	00002	209.248,720
02/09/70	00002	UNIA DE SERRA DO AZUL 00004	00002	00003	209.439,700
13/09/70	00001	PO. FORT. COM. 00004	00004	00003	207.660
03/03/68/70	00007	PO. FORT. COM. 00004	00004	00005	207.840
03/03/70	00004	PO. COM. INTERIORES 000 00000	00005	00003	21.210
07/03/70	00003	PO. COM. INTERIORES 000 00000	00003	00005	71.200
07/03/70	00002	PO. COM. INTERIORES 00004	00002	00003	70.700
10/03/70	00002	PO. COM. COM. 00004	00002	00003	70.700
10/03/70	00003	PO. COM. COM. 00004	00003	00003	70.700
10/03/70	00004	PO. COM. COM. 00004	00004	00003	70.700
10/03/70	00005	PO. COM. COM. 00004	00005	00003	70.700
10/03/70	00006	PO. COM. COM. 00004	00006	00003	70.700
10/03/70	00007	PO. COM. COM. 00004	00007	00003	70.700
10/03/70	00008	PO. COM. COM. 00004	00008	00003	70.700
10/03/70	00009	PO. COM. COM. 00004	00009	00003	70.700
10/03/70	00010	PO. COM. COM. 00004	00010	00003	70.700
10/03/70	00011	PO. COM. COM. 00004	00011	00003	70.700
10/03/70	00012	PO. COM. COM. 00004	00012	00003	70.700
10/03/70	00013	PO. COM. COM. 00004	00013	00003	70.700
10/03/70	00014	PO. COM. COM. 00004	00014	00003	70.700
10/03/70	00015	PO. COM. COM. 00004	00015	00003	70.700
10/03/70	00016	PO. COM. COM. 00004	00016	00003	70.700
10/03/70	00017	PO. COM. COM. 00004	00017	00003	70.700
10/03/70	00018	PO. COM. COM. 00004	00018	00003	70.700
10/03/70	00019	PO. COM. COM. 00004	00019	00003	70.700
10/03/70	00020	PO. COM. COM. 00004	00020	00003	70.700
10/03/70	00021	PO. COM. COM. 00004	00021	00003	70.700
10/03/70	00022	PO. COM. COM. 00004	00022	00003	70.700
10/03/70	00023	PO. COM. COM. 00004	00023	00003	70.700
10/03/70	00024	PO. COM. COM. 00004	00024	00003	70.700
10/03/70	00025	PO. COM. COM. 00004	00025	00003	70.700
10/03/70	00026	PO. COM. COM. 00004	00026	00003	70.700
10/03/70	00027	PO. COM. COM. 00004	00027	00003	70.700
10/03/70	00028	PO. COM. COM. 00004	00028	00003	70.700
10/03/70	00029	PO. COM. COM. 00004	00029	00003	70.700
10/03/70	00030	PO. COM. COM. 00004	00030	00003	70.700
10/03/70	00031	PO. COM. COM. 00004	00031	00003	70.700
10/03/70	00032	PO. COM. COM. 00004	00032	00003	70.700
10/03/70	00033	PO. COM. COM. 00004	00033	00003	70.700
10/03/70	00034	PO. COM. COM. 00004	00034	00003	70.700
10/03/70	00035	PO. COM. COM. 00004	00035	00003	70.700
10/03/70	00036	PO. COM. COM. 00004	00036	00003	70.700
10/03/70	00037	PO. COM. COM. 00004	00037	00003	70.700
10/03/70	00038	PO. COM. COM. 00004	00038	00003	70.700
10/03/70	00039	PO. COM. COM. 00004	00039	00003	70.700
10/03/70	00040	PO. COM. COM. 00004	00040	00003	70.700
10/03/70	00041	PO. COM. COM. 00004	00041	00003	70.700
10/03/70	00042	PO. COM. COM. 00004	00042	00003	70.700
10/03/70	00043	PO. COM. COM. 00004	00043	00003	70.700
10/03/70	00044	PO. COM. COM. 00004	00044	00003	70.700
10/03/70	00045	PO. COM. COM. 00004	00045	00003	70.700
10/03/70	00046	PO. COM. COM. 00004	00046	00003	70.70

Confira os da

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-10
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54229-KY34;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Thiagar:

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/10/20	00003	VENDA DE SERVIÇOS DE MT. 00000003	00003	00003	200.531,64
02/10/20	00002	VENDA DE SERVIÇOS DE MT. 00000002	00002	00002	200.531,64
02/10/20	00005	IN. FUTA COM. 09/2020	00005	00005	727,040
02/10/20	00002	PG. FUTA COM. 09/2020	00002	00002	727,040
02/10/20	00004	PG. CONTA TELEFONICA MÊS 09/2020	00004	00004	71,230
02/10/20	00004	PG. CONTA TELEFONICA MÊS 09/2020	00004	00004	71,230
02/10/20	00005	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00005	00005	740,740
02/10/20	00005	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00005	00005	740,740
02/10/20	00006	PG. OPS COM. 09/2020	00006	00006	272,600
02/10/20	00006	PG. OPS COM. 09/2020	00006	00006	272,600
02/10/20	00007	PG. OPS COM. 09/2020	00007	00007	2.916,200
02/10/20	00007	PG. CONTA INTERNET	00007	00007	52,000
02/10/20	00007	PG. CONTA INTERNET	00007	00007	52,000
02/10/20	00008	PG. CONTA LUI ELETRICA	00008	00008	479,260
02/10/20	00008	PG. CONTA LUI ELETRICA	00008	00008	479,260
02/10/20	00009	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00009	00009	420,200
02/10/20	00009	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00009	00009	420,200
02/10/20	00010	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00010	00010	1.813,900
02/10/20	00010	PG. DUPL. FORNECEDOR PROCTIA	00010	00010	1.813,900

V A Contabil / Mastering Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-11
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54230-QIQD;



CNPJ: 05.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA	LANÇAMENTO	DESCRIÇÃO	COTA EMISSÃO	COTA CANCELADA	SALDO
02/11/18	00011	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00011	00011	202.371,260
02/11/18	00012	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00012	00012	202.371,260
02/11/18	00013	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00013	00013	171.667
02/11/18	00014	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00014	00014	171.667
02/11/18	00015	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00015	00015	171.667
02/11/18	00016	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00016	00016	171.667
02/11/18	00017	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00017	00017	171.667
02/11/18	00018	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00018	00018	171.667
02/11/18	00019	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00019	00019	171.667
02/11/18	00020	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00020	00020	171.667
02/11/18	00021	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00021	00021	171.667
02/11/18	00022	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00022	00022	171.667
02/11/18	00023	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00023	00023	171.667
02/11/18	00024	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00024	00024	171.667
02/11/18	00025	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00025	00025	171.667
02/11/18	00026	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00026	00026	171.667
02/11/18	00027	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00027	00027	171.667
02/11/18	00028	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00028	00028	171.667
02/11/18	00029	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00029	00029	171.667
02/11/18	00030	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00030	00030	171.667
02/11/18	00031	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00031	00031	171.667
02/11/18	00032	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00032	00032	171.667
02/11/18	00033	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00033	00033	171.667
02/11/18	00034	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00034	00034	171.667
02/11/18	00035	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00035	00035	171.667
02/11/18	00036	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00036	00036	171.667
02/11/18	00037	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00037	00037	171.667
02/11/18	00038	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00038	00038	171.667
02/11/18	00039	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00039	00039	171.667
02/11/18	00040	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00040	00040	171.667
02/11/18	00041	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00041	00041	171.667
02/11/18	00042	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00042	00042	171.667
02/11/18	00043	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00043	00043	171.667
02/11/18	00044	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00044	00044	171.667
02/11/18	00045	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00045	00045	171.667
02/11/18	00046	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00046	00046	171.667
02/11/18	00047	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00047	00047	171.667
02/11/18	00048	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00048	00048	171.667
02/11/18	00049	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00049	00049	171.667
02/11/18	00050	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00050	00050	171.667
02/11/18	00051	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00051	00051	171.667
02/11/18	00052	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00052	00052	171.667
02/11/18	00053	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00053	00053	171.667
02/11/18	00054	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00054	00054	171.667
02/11/18	00055	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00055	00055	171.667
02/11/18	00056	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00056	00056	171.667
02/11/18	00057	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00057	00057	171.667
02/11/18	00058	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00058	00058	171.667
02/11/18	00059	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00059	00059	171.667
02/11/18	00060	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00060	00060	171.667
02/11/18	00061	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00061	00061	171.667
02/11/18	00062	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00062	00062	171.667
02/11/18	00063	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00063	00063	171.667
02/11/18	00064	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00064	00064	171.667
02/11/18	00065	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00065	00065	171.667
02/11/18	00066	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00066	00066	171.667
02/11/18	00067	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00067	00067	171.667
02/11/18	00068	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00068	00068	171.667
02/11/18	00069	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00069	00069	171.667
02/11/18	00070	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00070	00070	171.667
02/11/18	00071	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00071	00071	171.667
02/11/18	00072	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00072	00072	171.667
02/11/18	00073	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00073	00073	171.667
02/11/18	00074	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00074	00074	171.667
02/11/18	00075	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00075	00075	171.667
02/11/18	00076	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00076	00076	171.667
02/11/18	00077	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00077	00077	171.667
02/11/18	00078	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00078	00078	171.667
02/11/18	00079	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00079	00079	171.667
02/11/18	00080	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00080	00080	171.667
02/11/18	00081	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00081	00081	171.667
02/11/18	00082	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00082	00082	171.667
02/11/18	00083	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00083	00083	171.667
02/11/18	00084	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00084	00084	171.667
02/11/18	00085	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00085	00085	171.667
02/11/18	00086	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00086	00086	171.667
02/11/18	00087	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00087	00087	171.667
02/11/18	00088	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00088	00088	171.667
02/11/18	00089	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00089	00089	171.667
02/11/18	00090	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00090	00090	171.667
02/11/18	00091	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00091	00091	171.667
02/11/18	00092	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00092	00092	171.667
02/11/18	00093	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00093	00093	171.667
02/11/18	00094	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00094	00094	171.667
02/11/18	00095	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00095	00095	171.667
02/11/18	00096	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00096	00096	171.667
02/11/18	00097	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00097	00097	171.667
02/11/18	00098	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00098	00098	171.667
02/11/18	00099	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00099	00099	171.667
02/11/18	00100	VENHA DE SERVIÇOS DE 10/11/2018	00100	00100	171.667

V A PONTA / Pontuação e Autenticação



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.mol.br/documento/59412206219475077584>
Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-12
Data: 22/06/2021 10:59:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALRS4231-EM66;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Centro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.mol.br
<https://azevedobastos.mol.br>

Valer Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



7. A Controller / Monitoring Software

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-13
Data: 22/05/2021-10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54232-7GN2;



GNJ: 08B70-0



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Pág.: 0014

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	3.440.990,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(1.166.800,50)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS.....	(411.223,20)
LUCRO BRUTO.....	1.862.966,30

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(150.311,80)
DESPESAS C/PESSOAL.....	(180.123,90)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(18.333,50)
LUCRO ANTES DO IRPJ.....	1.514.197,10
(-) IMPOSTO DE RENDA.....	0,00
LUCRO ANTES DA CSLL.....	1.514.197,10
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO..... 1.514.197,10

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de dezembro de 2020.

Retiroândia - BA, 31 de dezembro de 2020.

Saulo Antonio de Souza Lima
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
SAULO DEAVENTEIRA DE SOUZA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.882.705-37

Marcelo Timoteo de Oliveira
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - 022708 - BA
CPF 356.181.325-72

V. A. Contabil / Masterkey Software



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-14
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54233-87AN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CALDA

PAGAR COTA MENSALMENTE

46.650,00

170.521,40

239.371,40

239.371,90

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

VEÍCULOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS

(-) DEPRECIAÇÃO

490.000,00

102.500,00

400.700,00

319.400,00

(-139.704,00)

1.856.795,70

1.926.795,70

T O T A L D O A T I V O

2.076.167,60

Recibo assinado em 22 de junho de 2021.

Sebastião Antônio de Souza Lima
SICALSERVITE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES SIRELI
RUA DO COMÉRCIO DE JOÃO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.862.705-37

Sebastião Antônio de Souza Lima
FABRIL MÓVEL DE LIMA
CONSTRUTORA
CNPJ: 09.068.768-0001-51
CPF: 068.981.025-72

V A Gerência / Manutenção de Software

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-15
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54234-S128;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020
SINALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.870.030/0001-04

Pág.: 0018

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
CONTAS A PAGAR		61.970,500	61.970,500
IMPOSTOS A PAGAR	21.850,500		
FORNECEDORES	10.120,000		
INTERIMENHO LÍQUIDO			2.014.197,100
CAPITAL SOCIAL		100.000,000	
CAPITAL INTERVALADO	500.000,000		
RENTAS E IMPOSTOS ACUMULADOS		1.504.197,100	
IMPOSTOS ACUMULADOS	1.514.197,100		
TOTAL DO PASSIVO			7.070.127,600

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, atestando certo no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 7.070.127,60 (sete milhões setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sourolândia - BA, 31 de dezembro de 2020.

Selo Bastos de Souza Lima
SINALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
SUELLO BUENVENTURA DE SOUZA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.287.795-37

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA
CONTRATADO
CPF: 012.739 - BA
CPF: 986.961.925-72

V A Contabil F Mastering Software

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-16
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54235-6WQS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Exercício: 2020

Indicadores Econômicos Financeiros

Índice	Fórmula	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	35,57
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	4,11
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	4,11

ÍNDICES DE ESTRUTURA		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	15,22%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	PC / PL	15,22%
Exigível de longo prazo / Patrimônio líquido	ELP / PL	0,00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)$	13,21%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	100,00%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP + PL)$	99,89%
Imobilização do patrimônio líquido	AP / PL	99,89%

ÍNDICES DE ATIVIDADE		
Giro de duplicatas a pagar	$GDP = \text{Compras} / \text{Média Duplicatas a pagar}$	3
Prazo médio de pagamento	$PMP = 360 / GDP$	105
Giro do estoque	$GE = \text{CMV} / \text{Estoque Médio}$	1
Prazo médio do estoque	$PME = 360 / GE$	251
Giro do recebimento	$GR = \text{Vendas} / \text{Média Duplicatas a receber}$	5
Prazo médio de recebimento	$PMR = 360 / GR$	78

ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	72,07%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	83,04%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LO / RB$	33,74%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	33,74%
Índice de Solvência Geral	$SG = AT / PC + PNC$	30,32%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	2,14

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
Índice de Endividamento	$IE = PC + ELP / AT$	0,25%
Índice de Solvência geral	$ISG = AT / PC + ELP$	16,85%

Retirolândia - BA, 31 de Dezembro de 2020.

Selo Digital de Selo Li
 SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
 CAROL ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA

MASSO ARAÚJO DE LIMA
 CONTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/59412206219475077584>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-17
 Data: 22/06/2021 10:59:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54236-ZNO4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ No. 06.068.766/0001-64, com sede na Rua Ruy Barbosa, No. 108 - A, Bairro Centro, CEP 48.750-000, na cidade de Retirolândia - BA, atesta para os devidos fins de participação de licitações nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que a apresentação das notas abaixo, correspondem ao balanço patrimonial da empresa, bem como os índices do balanço foram extraídos do último exercício, referente ao ano de 2020.

- Livro diário No. 006;
- O balanço foi feito de acordo com a instrução normativa No. 11 de 05 de dezembro de 2013;
- O balanço demonstra a estabilidade financeira da empresa através dos índices de liquidez geral, liquidez corrente, índice de endividamento, grau de endividamento e solvência geral;
- O período de apuração foi de 01/01/2020 a 31/12/2020;
- O valor do Patrimônio líquido da empresa é de R\$ 2.014.197,10;
- A presente Nota explicativa foi registrada na junta comercial juntamente com o Balanço Patrimonial e livro diário.

Retirolândia - BA, 31 de dezembro de 2020.

Selo Buton de Selo Li
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
BANCO DOABERTO DE SUELA LIMA
LUGO ADMINISTRADOR
CPF: 004.892.705-17

KAMISIO ARANJO DE LIMA
CONTADOR
CRC - 02270 - BA
CPF 808.381.926-77

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-18
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54237-MZ07;



CNPJ 06.068.766/0001-64

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º BA/2021/0508212
Nome: KASSIO ARAUJO DE LIMA, CPF: 925.881.925-72
CRC/UF n.º BA-42170910 Categoria: CONTADOR
Validade: 31.08.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: 016/10
N.º 0057 Exercício: 2020

Confirme a existência desta documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 925.881.925-72 Controle: 6373.6687.7315.7629



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-18
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54238-8D5E;



CNPJ: 08.870-3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL, número 004 (quarta), 26 (vinte) páginas numeradas eletronicamente de número 01 ao número 20 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado entre o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Razão Social,.... : SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
Endereço : RUA BUY BARBOSA, 108, A
Cidade : RECIFE/PELODIA - PE
Bairro : CENTRO CEP: 48750-000
CNPJ..... : 06.060.766/0001-94
Inscr. Estadual :
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
No. da Inscrição : 39095370510, em 07 de janeiro de 2021.

RECIFE/PELODIA - PE, 31 DE DEZEMBRO de 2020.

Saulo Roberto de Souza Lima
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA

Kassio Araújo de Lima
KASSIO ARAUJO DE LIMA
CRC-BA 028709
CPF - 986.921.925-72

Tadeu Santos Parias
Tadeu Santos Parias
Port. 662/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 14/05/21



Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-20
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALR54239-G80P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO

Eu, Kassio Araujo de Lima, Contador CRC/BA 22709, portador do CPF N° 986.981.925-72, atesto para devidos fins que os Índices Financeiros do Exercício de 2020 da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 06.068.766/0001-94, sediada a Rua Ruy Barbosa, 108 A - Centro - Retiroândia - Bahia, CEP: 48750-000, foram extraídos do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2020, no cumprimento da verdade, dou fé.

Esta declaração tem validade até o vencimento do prazo de apresentação do Balanço.

Valente - BA, 31 de Dezembro de 2020.

Tabellionato de Notas
Valente - BA.

Kassio Araujo de Lima
KASSIO ARAUJO DE LIMA
CPF: 986.981.925-72
CONTADOR: 22709 - CRC/BA

Saulo Boaventura de Souza Lima
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
Saulo Boaventura de Souza Lima
CPF: 004.882.705-37 / CRA 27010
Proprietário/Administrador
REPRESENTANTE LEGAL

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua 1 de Maio, n.º 02, Centro, Valente-BA. Tel (75) 3263-2013

Reconheço por Semelhância 0001 (Anexo) de
KASSIO ARAUJO DE LIMA
Emp. 112.61 For. R\$ 11.65 FEC R\$ 14.71 Darr. R\$ 0.07
PGE R\$ 0.10 NP R\$ 0.00 FIMI Total R\$ 5.40
Saldo: 2262 AB1 48225
Em Testemunha de
Saulo de Oliveira Araújo - Escrivão Autorizado
VALENTE - BA 15/01/2021



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Reconheço por Semelhância a(s) Assinatura(s) de SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA
Em Testemunha de Verdade Wanderson Sanches Oliveira, Escrevente Autorizado. A validade da presente validade acompanhada do QR Code
RETIROLÂNDIA - BA 15/01/2021 Valor do Ato: R\$ 5.40 Emp. R\$ 2.81 Taxa: R\$ 2.75
1242AB061408-0
SELO RECONHECIMENTO
Cartório Azevedo Bastos



VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,66

VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,66

CPF: 986.981.925-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59412206219475077584>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59412206219475077584-21
Data: 22/06/2021 10:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALR54240-1YRZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wander Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 11:04:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2021 14:55:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59412206219475077584-1 a 59412206219475077584-21

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da422c8bf0035bf4080f9088af5fd9225dcf275be0be26c03346dcf4a3d06bcf4ee0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb65fa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 87558/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4cW51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Registro: 0001001581

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/04/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO E GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUY BARBOSA, 108 A, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, 48750000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001002223BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Registro: 0513546464

CPF: 181.078.425-53

Data Início: 03/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 104459/2021
Emissão: 28/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 4a489

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Registro: 0513546464

CPF: 181.078.425-53

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/08/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Restrições: com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 22/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OFARO EMPREENDIMENTOS DA COLETA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0010199187

CNPJ: 37.290.097/0001-24

Data Início: 28/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME

Registro: 0001001581

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Data Início: 03/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14217/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**

Registro: 92848

RNP: 0513546464

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20180070043**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/05/2018

Baixada em: 08/05/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**

CPF/CNPJ: 13.808.217/0001-74

Endereço do contratante: RUA JOAO FELIX

Nº: 95

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Antas

UF: BA

CEP: 48420000

Contrato: 119/2017

Celebrado em: 07/07/2017

Valor do contrato: R\$ 677.464,63

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANTAS

UF: BA

CEP: 48420000

Data de início: 07/07/2017

Conclusão efetiva: 31/03/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CPF/CNPJ: 13.808.217/0001-74

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 15.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 111 - Execução de Obra Técnica 200.00 QUILOGRAMA; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 111 - Execução de Obra Técnica 345.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 316 - Demolição 60.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 111 - Execução de Obra Técnica 40.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 111 - Execução de Obra Técnica 70.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 70.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 60.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 50.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1150.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 111 - Execução de Obra Técnica 195.00 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONÍCOS -> #275 - QUADRO COMANDO 161 - Execução de Instalação 18.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST. ELÉTR. EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 1105.00 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 40.00 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 111 - Execução de Obra Técnica 102194.77 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 400.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 316 - Demolição 60.00 METRO CÚBICO;

Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA CONTRATO N 119/2017, VALOR R\$ 677.464,63.

Informações Complementares

- Com exceção de capina, poda, plantio e iluminação pública por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folhas(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14217/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 10/05/2018, às 11:22.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14217/2018

Atividade concluída

10/05/2018, 11:00
02x7C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02x7C



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 10/05/2018, às 11:22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 23.067.799/0001-39, sob responsabilidade técnica do Eng.º Josuel Araújo Oliveira, CREA-BA 92.648, executou dentro dos prazos e especificações estabelecidos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, o serviço de prestação de serviços e manutenção, conservação e reformas de bens patrimoniais de propriedade do Município de Antas - Bahia, conforme contrato N.º 119/2017, e seus demais aditivos:

1) CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS

- 1.1 - Início das Obras: 07/07/2017
 1.2 - Conclusão das Obras: 31/03/2018
 1.3 - Endereço da Obra: Sede do Município de Antas - BA
 1.4 - Valor inicial do contrato: R\$ 677.464,63

2) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M² 20,00
1.2	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CANTAS E PILARETES DE CONCRETO	M² 10,00
1.3	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M² 20,00
1.4	73816	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M² 5,00
1.5	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU	M² 40,00
1.6	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M² 45,00
1.7	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS S/REAPROVEITAMENTO	M² 40,00
1.8	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M² 45,00
1.9	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M² 15,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA	
2.1	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³ 20,00
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³ 10,00
2.3	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M³ 10,00
2.4	73984/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³ 10,00
2.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³ 10,00
2.6	72842	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM 20,00
3.0		FUNDAÇÕES	
3.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M² 40,00
3.2	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG 75,00
3.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG 50,00
3.4	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG 75,00
3.5	92799	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 50,00
3.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG 90,00
3.7	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³ 45,00
3.8	94363	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³ 25,00
3.9	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M E 8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, CIESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M² 40,00

Manoel Sidonio Nascimento Neto
 Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
 Eng.º Civil
 CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
 10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2018 e contém 10 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 10/05/2018, às 11:22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



3.10	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00
3.11	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00
3.12	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00
3.13	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	50,00
4.0		PAREDES/PAINÉIS		
4.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	400,00
4.2	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	15,00
4.3	72181	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO/RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	10,00
4.4	73909/001	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	10,00
4.5	74226/001	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	10,00
5.0		COBERTURA		
5.1	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	40,00
5.2	72085	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	75,00
5.3	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	75,00
5.4	72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	75,00
5.5	72091	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	400,00
5.6	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
5.7	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
5.8	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
5.9	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	75,00
5.10	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. F_12/2015	M²	60,00
5.11	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	60,00
5.12	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_12/2015	UN	5,00
5.13	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M²	400,00
5.14	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	35,00
5.15	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICÂMENTO. AF_08/2016	M	60,00
5.16	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	35,00
5.17	94230	CALHA DE BÉRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M²	40,00
5.18	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	60,00
5.19	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	40,00
5.20	94450	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	25,00
5.21	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,8 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_08/2016	M²	40,00
5.22	73970/001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 12 X 5 1/4	KG	100,00
5.23	73970/002	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	KG	100,00
5.24	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ALCALUMÍNIO E = 0,8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICÂMENTO. AF_08/2016	M²	75,00
5.25	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	35,00

Manoel Sílvanio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22
Chave de Impressão: 02x7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



5.26	73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	15,00
5.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		
6.1	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	5,00
6.2	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	2,00
6.3	90804	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015. P	UN	5,00
6.4	90806	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015. P	UN	5,00
6.5	90816	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015. P	UN	5,00
6.6	90818	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015. P	UN	5,00
6.7	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	10,00
6.8	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.9	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.10	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.11	90827	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.12	91328	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	10,00
6.13	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLÍNDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	35,00
6.14	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	15,00
6.15	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.16	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.17	91295	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.18	91286	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.19	91297	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	5,00
6.20	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M²	10,00
6.21	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	10,00
6.22	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	10,00
6.23	73737/001	GRADE DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 0,40 M	M	10,00
6.24	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	5,00
6.25	74196/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	10,00
6.26	74072/002	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	5,00
6.27	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO	M²	5,00
6.28	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	10,00
6.29	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M²	10,00
6.30	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	M²	10,00
6.31	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	10,00
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO/ILUMINAÇÃO EXTERNA		
7.1	91831	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	125,00
7.2	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	40,00
7.3	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00
7.4	91866	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00
7.5	91867	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,00
7.6	91868	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	25,00

Manoel Silvano Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



7.7	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	M	25,00
7.8	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	M	15,00
7.9	91874	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.10	91875	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.11	91876	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.12	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
7.13	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
7.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
7.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
7.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
7.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00
7.18	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
7.19	83843	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
7.20	83848	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
7.21	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.22	91937	CAIXA OCTOGONAL 3 X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.23	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.24	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,39 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.25	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00
7.26	88068	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.27	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
7.28	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.29	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.30	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.31	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.32	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.33	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
7.34	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.35	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.36	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E UNINSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.37	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UNINSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00
7.38	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E UNINSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.39	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.40	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.41	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.42	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.43	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.44	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.45	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



7.46	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.47	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.48	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.49	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.50	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.51	91950	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.52	91960	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.53	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.54	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.55	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.56	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.57	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.58	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.59	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.60	72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.61	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	5,00
7.62	73953/001	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.63	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
7.64	73953/005	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
7.65	73953/008	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
7.66	74041/001	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	20,00
7.67	74041/002	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	20,00
7.68	74094/001	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00
7.69	83391	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
7.70	83392	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.71	83393	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
7.72	83468	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.73	83469	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.74	83470	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	75,00
7.75	93041	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
7.76	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.77	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
7.78	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	3,00
7.79	73831/002	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.80	73831/003	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
7.81	73831/005	LÂMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
7.82	73831/006	LÂMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.83	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	50,00
7.84	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
7.85	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00

Manoel Sidonio Nascimento Filho
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Eng.º Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



7.86	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
7.87	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50,00
7.88	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
7.89	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
7.90	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	5,00
7.91	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	5,00
8.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00
8.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00
8.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00
8.4	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00
8.5	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00
8.6	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00
8.7	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00
8.8	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00
8.9	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00
8.10	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	35,00
8.11	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00
8.12	89855	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00
8.13	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00
8.14	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00
8.15	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
8.16	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
8.17	94849	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
8.18	94849	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
8.19	94850	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00
8.20	72293	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
8.21	72294	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
8.22	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
8.23	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.24	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.25	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.26	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.27	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.28	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.29	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.30	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00

Plenário Antônio Nascimento Filho
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



8.31	89387	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.32	89388	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.33	89389	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
8.34	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.35	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.36	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.37	89394	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.38	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.39	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
8.40	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.41	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.42	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.43	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.44	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.45	8171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	5,00
8.46	741040201	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
8.47	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00
8.48	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00
8.49	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00
8.50	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
8.51	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
8.52	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
8.53	89710	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
8.54	6024	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
8.55	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
8.56	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	5,00
8.57	88872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.58	88874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.59	88874	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUMA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.60	88876	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.61	88877	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.62	88878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.63	88879	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.64	88880	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.65	88881	SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
8.66	88881	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.67	88884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00

Manoel Siderio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Eng. Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento nesta ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



8.68	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.69	86927	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.70	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
8.71	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
8.72	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
8.73	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	5,00
8.74	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
8.75	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00
8.76	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1,00
8.77	93557	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
8.78	59989	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.79	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.80	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.81	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.82	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
8.83	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
8.84	89985	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
8.85	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
8.86	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
8.87	95873	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00
8.88	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00
8.89	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00
8.90	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	35,00
8.91	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,00
8.92	90446	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	35,00
8.93	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.94	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.95	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.96	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.97	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE E JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.98	92658	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
8.99	81238	FORNEC/ASSENT. DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, L=0,30 M	UN	5,00
8.100	81239	FORNEC/ASSENT. DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, L=0,60 M	UN	5,00
8.101	81240	FORNEC/ASSENT. DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE, L=0,80 M	UN	5,00
8.102	74230	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.0		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		
9.1	87875	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	150,00

Manoel Siderio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento nesta aba registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



9.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M²	200,00
9.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M²	500,00
9.4	80406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	200,00
9.5	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M²	250,00
9.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	M²	190,00
9.7	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	M²	100,00
9.8	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014	M²	75,00
9.9	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,00
9.10	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M²	35,00
9.11	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	40,00
9.12	81114	FORNECIMENTO/COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, EM PAINÉIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	90,00
10.0		PISO		
10.1	73922/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	35,00
10.2	99390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREAS ENTRE 5 M² E 10 M² AF_08/2014	M²	100,00
10.3	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	10,00
10.4	94950	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	50,00
10.5	73790/002	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PD DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M²	1.150,00
10.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_08/2014	M²	75,00
11.0		PINTURA		
11.1	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMÃO	M²	25,00
11.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃO	M²	30,00
11.3	88467	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M²	750,00
11.5	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_11/2016	M²	750,00
11.6	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M²	75,00
11.7	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_03/2014	M²	250,00
11.8	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMÃO SOBRE MASSA ACRÍLICA	M²	15,00
11.9	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	15,00
11.10	74085/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	35,00
11.11	79464	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃO	M²	10,00
11.13	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	150,00
11.14	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	40,00
11.15	74084/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARÇÃO), DUAS DEMÃO	M²	200,00
11.16	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	100,00
11.17	74245/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	M²	125,00
12.0		URBANIZAÇÃO		
12.1	73859/002	SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	102.194,77
12.2	74142/004	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	50,00

Manoel Sidom Nascimento Nila
Prefeito Municipal

Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22
Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas



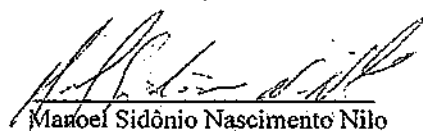


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



12.3	85188	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO		940,00
12.4	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 60X80X80CM	UN	30,00
12.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	15,00
12.6	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	20,00
12.7	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	150,00
12.8	85171	RECOMPOSICAO PARCIAL DO ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	M	50,00
13.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
13.1	COMPOSIÇÃO	LETREIRO DA ESCOLA	UN	5,00
13.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	530,03

ANTAS, 18 de Abril de 2018,



CPF - 149.700.405-59

Prefeito Municipal

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal



Edson Costa Borges

Eng.º Civil

CREA-BA 20.943 - D

Edson Costa Borges
Eng.º Civil
CREA-BA 20943-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 14217/2018, emitida em 10/05/2018



Certidão nº 14217/2018
10/05/2018, 11:22

Chave de Impressão: 02x7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2018 e contém 10 folhas



Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil Nº 003/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado a **EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA**, com CNPJ nº 06.068.766/0001-94, localizada na Rua Presidente Médici nº 395- Centro- Centro CEP.48.750-000- Retirolândia- Bahia, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA**, brasileiro, natural de Conceição do Coité/BA, casado, empresário, portadora do CPF nº 004.882.705-37 e da Cédula de Identidade nº 754.837.009 SSP-BA residente e domiciliado na Travessa Getúlio Vargas nº 51- Retirolândia- Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **Josuel Araújo Oliveira**, Engenheiro Civil, RNP 051354646-4, Brasileiro, natural de Conceição do Coité/Ba, portador da Carteira profissional no CREA-BA nº 92648D, inscrito no CPF sob o nº 181.078.425-53 e Carteira de Identidade nº 01.280.515-74 - SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas - nº 362 - Conceição do Coité- Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo o acordo a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual será regido pelas cláusulas e condições a que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do contrato é a prestação de serviços diversos em Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente, em qualquer dia, desde que a parte seja comunicada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL

O CONTRATADO prestará seus serviços em qualquer parte do Território Nacional, em obras da Contratante ou de terceiros desde quando seja designado pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA: CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO prestará serviços em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 perfazendo assim, a carga horária de 15:00 (Quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO



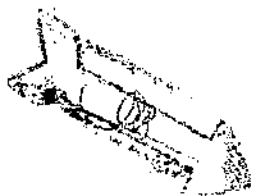
O contratante pagará ao CONTRATADO mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a importância de 6 (Seis) salários mínimos, equivalente a R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme a Lei 13.152/2015, sendo reajustado conforme salário mínimo do país.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

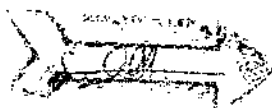
Fica Eleito o Foro da Comarca de Retirolândia- Bahia, para dirimir as questões decorrentes desde contrato, como renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e tudo presente, para que produza seus efeitos legais.

Retirolândia (BA), 04 de janeiro de 2016.



EMPREENDIMENTOS SISAL SERVICE LTDA
CNPJ Nº 06.068.766/0001-94

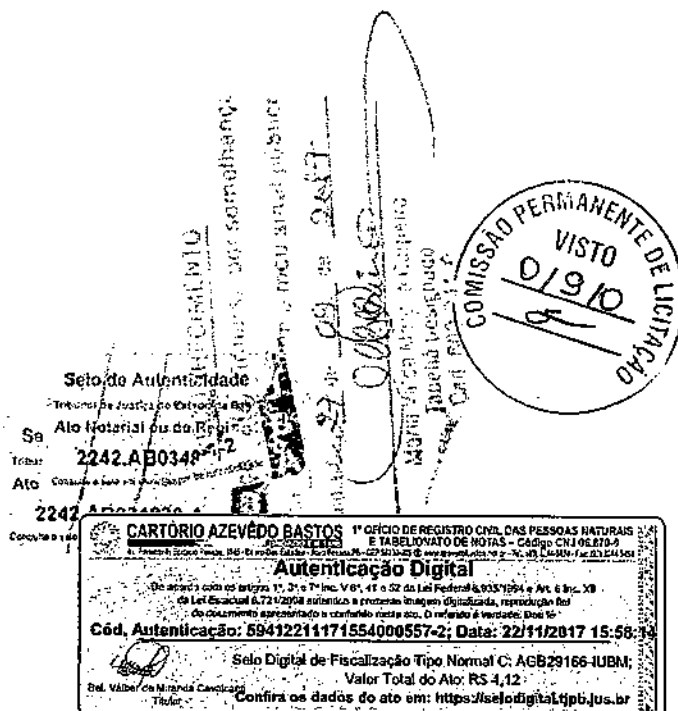


Josuel Araújo Oliveira
CONTRATADO
CPF nº: 181.078.425-53

TESTEMUNHAS:

Wilder dos Santos Andrade
1- **Wilder dos Santos Andrade**
CPF Nº 030.808.355-57

Kelvin Santana de Andrade
2- **Kelvin Santana de Andrade**
CPF Nº 057.050.655-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 09:42:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SISALSERVICE CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59412211171554000557-1 59412211171554000557-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d29053ddaec741dafceaf3014fd37d3978a3a04d69d4661315a0c4974a5ae1f7f756e0b60d939b4a80628dfd66b1e0bb65fa





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para referida contratação, decorre da iminente necessidade de reparos e manutenções nas redes de esgoto do município, haja vista as fortes chuvas terem agravado ainda mais os sistemas de esgoto, ocasionando diversos transtornos, incorrendo, portanto, na realização de um processo célere e eficiente. Ademais, cumpre salientar que, em razão da complexidade executiva de serem realizadas e fiscalizadas, se faz necessário conhecimentos técnicos específicos para efetividade da prestação do serviço. Com propósito de dar continuidade à conservação e promoção de melhorias, a fim de evitar acidentes e doenças ocasionadas pela não reparação

2.2. A definição do quantitativo foi realizada com base no Projeto Básico, emitido por profissional técnico competente, para estabelecer o material e quantitativo necessário, para a realização do objeto a ser contratado.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso I).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **SISAL SERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** apresentado a melhor proposta para a administração pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos do município.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: 08h00 às 17h00
- c) Periodicidade dos serviços: Diário

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	UNID.	QUAN T.	P. UNIT.	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	Escavação manual de valas	m³	150,00	85,93	12.888,82
1.2	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	650,00	116,44	75.688,52
		Tubo pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	100,00	57,53	5.5773,06
1.4	83450	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m,dim.int.=0,60x0,60x0,80m	unid.	9,00	506,4 6	4.558,10
1.5	83447	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciço esp.= 0,12m, dim.int.= 0,40x0,40x0,60m, inclusive com tampa	unid.	5,00	259,3 0	1.296,51
TOTAL:					R\$ 100.205,02	

O valor estimado da contratação é de R\$ 100.205,02 (cem mil e cento e dois reais e dois centavos)

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00 / 24 /
55

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.766/0001-94, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 04 (quatro) meses

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita na Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 10 de janeiro de 2022.

Sortinê Costa Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no dia 10 de janeiro de 2022, contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal de Santaluz





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de janeiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

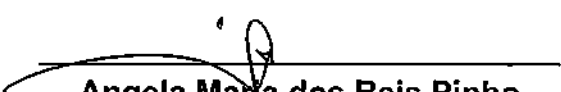
Processo administrativo: 009/2022.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco e dois centavos)**

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 11 de janeiro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 009/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA, tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

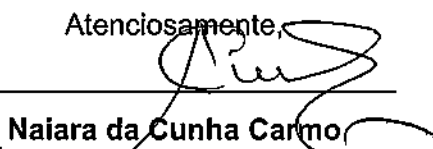
b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 1.007
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00 / 24 / 55

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 2.043
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços
Públicos
UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços
Públicos
UNIDADE: 1501
PROJETO ATIVIDADE: 2.047
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços
Públicos
UNIDADE: 1501
PROJETO ATIVIDADE: 2.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,


Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco e dois centavos), abaixo de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 06.068.766/0001-94 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 11 de janeiro de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do Artigo 1º do **DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 11 de janeiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Processo Administrativo: 009/2022.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação
de serviços que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE**
XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXX

O Município de Santaluz, Bahia, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços xxxxxxxxx no Município de Santaluz - BA.

1.2 A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da Lei 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA,
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.068.766/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do Município de Santaluz - BA, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.040,82 cento e oito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

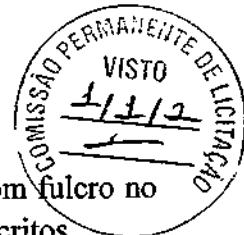
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o serviço a ser realizado possui valor inferior a \$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz– BA, 12 de janeiro de 2021.


Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Contratado: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Prazo de Vigência: 12/01/2022 até 02/05/2022

Valor Total: R\$ 100.205,02 (Cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 12 de janeiro de 2022


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA.

Contratado: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Prazo de Vigência: 12/01/2022 até 02/05/2022

Valor Total: R\$ 100.205,02 (Cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 12 de janeiro de 2022


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 011/2022

Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SANTALUZ e a
Empresa **SISALSERVICE**
CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES EIRELI.

O Município de Santaluz, Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76 e doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.766/0001-94, com sede na Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro, Retirolândia - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Saulo Boaventura de Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0754837009 SSP/BA, expedida e CPF nº 004.882.705-37, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 009/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3285-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO - REDE DE ESGOTO	UNID.	QUAN T.	P. UNIT.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	93358	Escavação manual de valas	m³	150,00	85,93	12.888,82
1.2	95567/SINAPI	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	650,00	116,44	75.688,52
		Tubo pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	100,00	57,53	5.773,06
1.4	83450	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m, dim.int.=0,60x0,60x0,80m	unid.	9,00	506,46	4.558,10
1.5	83447	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciço esp.= 0,12m, dim.int.= 0,40x0,40x0,60m, inclusive com tampa	unid.	5,00	259,30	1.296,51
TOTAL:						RS 100.205,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 12/01/2022 e encerramento em 02/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos)

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrecorríveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Santaluz, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução deste contrato as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

UNIDADE: 1501

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00 / 24 / 55

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1201

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 46.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 12 de janeiro de 2022.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
Saulo Boaventura de Souza Lima
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 009/2022 **Contrato** 011/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA. **Vigência:** 12/01/2021 a 02/05/2022. **Valor Global:** R\$100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos) **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00 / 24 / 55

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação



EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 009/2022 **Contrato** 011/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de esgotos do município de Santaluz - BA. **Vigência:** 12/01/2021 a 02/05/2022. **Valor Global:** R\$100.205,02 (cem mil e duzentos e cinco reais e dois centavos) **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00 / 24 / 55

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de
Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

